

TERMO ADITIVO 0001/2024 AO CONTRATO N°0002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 0001/2023, CONTRATAÇÃO DE PEDIATRA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CRISTIANE RITA HANCIO DA CUNHA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.479.381/0001-97, com sede a Rua Francisco Nava, 157 em Arroio Trinta - SC, doravante considerado, CONTRATANTE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor do Fundo o Senhor, **PAULO RENATO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Portador do CPF sob n° 047.999.879-50 e RG sob n° 436.9988, residente e domiciliado na Rua Galdino Nesi, n° 44, Apto 402, em Arroio Trinta – SC e de outro lado à empresa, **CRISTIANE RITA HANCIO DA CUNHA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n°. 25.367.717/0001-05, com sede na Rua Adolfo Knolseisen n° 50 Vila Alemanha, no município de Luzerna – Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra., CRISTIANE RITA HANCIO DA CUNHA**, inscrito no CPF sob n° 016.601.937-29 e Carteira de Identidade n° 132223397, residente e domiciliado na cidade de Luzerna – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0014/2023, Pregão Presencial N°0001/2023, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei n° 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 14.133/2021 e demais normas legais celebram o presente Termo aditivo, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica aditivo o contrato n° 0002/2023, aplicando a correção pelo índice do INPC, (3,232780) passando os valores a vigor, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor inicial, contratado (R\$)	Valor Atualizado pelo INPC período de (R\$)
1	39098 - Serviços especializados pediatria. Carga horária: 8 horas semanais. Duração do contrato: 12 meses. Os serviços médicos especializados em Pediatria, deverão ser realizados na Unidade Básica de Saúde do Município de Arroio Trinta, atendendo aos agendamentos efetuados pela Secretaria de Saúde, com carga horária de 8 (oito) horas semanais. O dia de semana que será realizado os atendimentos deverá ser previamente acordado com o Secretário de Saúde, devendo preferencialmente, ser em dias fixos. No valor contratado devem estar incluídos eventuais abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação. A prestação do serviço compreende: atos,	Mês	12	9.000,00	9.290,95

procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica aditivado o prazo do contrato 0002/2023 por 12(doze) meses, ou seja, de 01/06/2024 a 31/05/2025.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - As demais cláusula do contrato original, permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente em 02 cópias de iguais teor, que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Arroio Trinta – SC, 16 de maio 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA
CNPJ 10.479.381/0001-97
PAULO RENATO DE MORAIS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CRISTIANE RITA HANCIO DA CUNHA LTDA
CNPJ nº. 25.367.717/0001-05
CONTRATADA
CRISTIANE RITA HANCIO DA CUNHA
CPF nº 016.601.937-29

TESTEMUNHAS:

JULIANA SERIGHELLI
CPF N° 044.849.119-22

FERNANDO ANDRÉ MANENTI
CPF N°: 027.455.819-02